



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PORTARIA Nº. 23.480, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Designa os membros da Comissão de Planejamento, Gestão e Aperfeiçoamento das políticas públicas da Rede Municipal de Saúde, nos termos da X Conferência Municipal de Saúde.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando as propostas da X Conferência Municipal de Saúde, realizada em 2021, com a finalidade de avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde pública;

Considerando que grande parte das propostas aprovadas na X Conferência, estão voltadas à criação ou melhoria do fluxo de trabalho, tendo por base as diferentes necessidades de cada usuário do SUS, quando busca o serviço público de saúde, respeitando, assim, o princípio da universalidade, sem, contudo, esquecer da equidade na prestação dos referidos serviços, garantindo atendimento de forma igualitária entre os municípios, tendo por base a necessidade de cada usuário, porém, estabelecendo uma interligação entre usuários, servidores e serviços, visando uma melhora continuada da política de saúde pública;

Considerando a necessidade de estabelecer estratégias mais eficazes para se ofertar um atendimento: digno, humano, eficiente e resolutivo dentro da atenção primária de saúde, média e alta complexidade, vigilância em saúde, estabelecendo diretrizes mais claras e diretas, para a melhoria da política pública de saúde, visando aprimorar, ainda mais, a prestação de serviço de saúde municipal, respeitando os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a necessidade de implantação da Educação Permanente em Saúde (EPS), visando uma aprendizagem cotidiana e comprometida com os coletivos, sobre a forma de como acolher, respeitar, ouvir, cuidar e responder com elevada qualidade, reconhecendo o cotidiano como lugar de invenções, acolhimento de desafios e substituição criativa de modelos por práticas cooperativas, colaborativas, integradas e corajosas na arte de escutar a diversidade e a pluralidade do Município, para a mudança das estratégias de organização e do exercício da atenção, da gestão, da participação ou da formação, que é construída na prática de equipes, trabalhadores e parceiros, devendo considerar a necessidade de implementar um trabalho relevante, de qualidade e resolutividade, reconhecendo a produção local de cotidianos de saúde e ativando práticas colaborativas de aprendizagem e de entrelaçamento de saberes;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Portaria nº 23.480, de 25 de agosto de 2021 Fls. 2 de 4

Considerando a estrutura física da rede de saúde, que necessita ampliação ou manutenção dos serviços, visando oferecer um atendimento mais humano e acolhedor;

Considerando a necessidade de se adequar as políticas públicas para enfrentamento das necessidades que surgirão em decorrência da COVID-19;

Considerando a solicitação do Departamento Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Planejamento, Gestão e Reorganização da Rede de Serviço de Atenção à Saúde e das rotinas de trabalho da Rede Municipal de Saúde: Atenção Primária (Estratégia Saúde da Família-ESF / Unidade Básica de Saúde-UBS), Saúde Mental, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Procedimento Operacional Padrão (POP), Centro Odontológico (CEO), Unidade da Mulher (UAM), Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA), Vigilância Sanitária (VISA), Vigilância Epidemiológica (VE), Controle de Zoonoses, Assistência Farmacêutica e Saúde Bucal.

Art. 2º Compete à Comissão propor ações para reformular, caso necessário, o fluxo da rotina de trabalho em todas as esferas de atuação e prestação de serviços do Departamento Municipal de Saúde.

Parágrafo único. São atribuições da Comissão:

I - Rever as diretrizes para intensificar as ações de relevância em Saúde Pública no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

II - Contribuir com a elaboração do Plano Municipal de Saúde, visando atender às diretrizes do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado da Saúde (SES), considerando a estrutura e organização da rede de atenção à saúde e epidemiológica no âmbito municipal;

III - Planejar, monitorar e avaliar os procedimentos implantados, assegurando a qualidade nos serviços, na assistência e ações na rede de atenção à saúde;

IV - Promover o diálogo, interação e articulação no Departamento Municipal de Saúde, bem como nos demais Departamentos Municipais e Órgãos;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Portaria nº 23.480, de 25 de agosto de 2021 Fls. 3 de 4

visando a oferta adequada de serviços de saúde e os recursos necessários a atenção e assistência oportuna e eficiente aos usuários do SUS;

V - Analisar e divulgar informações e dados aos demais níveis de atenção à saúde e órgãos de interface envolvidos na prevenção, controle e assistência a saúde.

Art. 3º A Comissão se reunirá, integralmente ou parcialmente, de forma periódica, atendendo a convocação do Diretor do Departamento Municipal de Saúde, para tratar de assuntos isolados ou gerais, dependendo da área em análise.

Art. 4º A Comissão terá a seguinte composição:

I - Coordenador Geral: Egydio Tonini Nogueira Neto;

II - Equipe Técnica do Departamento de Saúde:

a) Cíntia da Cunha Alfredo Funabashi;

b) Deise Pereira Ramalho da Silva;

c) Paula Andrade Cortez Romeiro;

d) Josué Campos de Sena;

e) Iraciana Messias de Paiva;

f) Sônia Romeiro Costa Rocha;

g) Renata Neves Rizek;

h) Augusto Fúrio Balula;

i) Bianca Rodrigues da Silva Santos;

III - Departamento Municipal de Administração e Finanças e Departamento Municipal de Planejamento:

a) Denis Roberto Victorino da Silva;

b) Tatiani dos Santos Correa;

IV - Departamento Municipal de Recursos Humanos: Emerson Martins dos Santos;

V - Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos:

a) Marcelo Alessandro Berto;

b) Marcelo Luiz do Nascimento;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Portaria nº 23.480, de 25 de agosto de 2021 Fls. 4 de 4

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 25 de agosto de 2021.

Antônio Sasada
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por
Edital afixado em lugar público de costume.

Líbio Taïette Júnior
LÍBIO TAÏETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: *Diário Oficial Eletrônico* Data: 27/08/2021 Edição: 137, p. 3

Visto do servidor responsável: *SB*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021

Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Ano I | Edição nº 137

Página 3 de 5

Considerando que, nos termos do § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e suas alterações, a Reurb não está condicionada à existência de ZEIS;

Considerando que faz parte da Política Urbana do Município a ordenação e o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, tendo como uma de suas diretrizes a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação;

Considerando a situação socioeconômica da população atendida ser predominantemente de baixa renda, caracterizando a Reurb-S;

Considerando, que essa é uma antiga reivindicação dos moradores das referidas unidades habitacionais, que manifestam com muita preocupação sua situação de insegurança, uma vez que se veem impedidos em concretizar, no quadro da legalidade, o seu direito à moradia, e, consequentemente, o exercício pleno de sua cidadania;

Considerando que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, protocolou junto à Municipalidade, projeto de regularização urbanística do Conjunto Habitacional Paraguaçu Paulista "F";

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL do Conjunto Habitacional Paraguaçu Paulista "F" - Dr Aldo Monteiro Paes Leme, com área total de 86.692,00 m², Matrícula nº 24.850, localizado na Rua Aníbal Marques, s/nº, Lote 01, Quadra 0177, Setor 08, 4ª Zona, no Município de Paraguaçu Paulista, com 252 (duzentos e cinquenta e duas) unidades habitacionais e uso e ocupação consolidados, foi aprovado em 4 de janeiro de 1996 e consta nos Autos da Ação de Desapropriação sob nº 0000035-20.1993.8.26.0417, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e suas alterações.

Art. 2º Com amparo na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e suas alterações e obedecendo a legislação municipal e estadual vigente, em especial as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor do Município, bem como as demais normas regulamentares, ficam os órgãos municipais envolvidos, autorizados a desenvolver as ações necessárias visando concretizar este processo com urgência.

Art. 3º Fica designada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária de núcleo urbano informal, composta pelos seguintes membros:

I - Carlos Alberto Hipólito Ferreira;

II - Elza Regina Salomão;

III - Renata Fernandes de Souza Bibiano;

IV - Marcelo Maffei Cavalcante.

Art. 4º Compete à Comissão Municipal de Regularização Fundiária; avaliar, propor medidas e assistir ao Prefeito em todas as ações necessárias e demais atribuições de conformidade com a legislação que regula a matéria.

Art. 5º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 25 de agosto de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 23.480, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Designa os membros da Comissão de Planejamento, Gestão e Aperfeiçoamento das políticas públicas da Rede Municipal de Saúde, nos termos da X Conferência Municipal de Saúde.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando as propostas da X Conferência Municipal de Saúde, realizada em 2021, com a finalidade de avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde pública;

Considerando que grande parte das propostas aprovadas na X Conferência, estão voltadas à criação ou melhoria do fluxo de trabalho, tendo por base as diferentes necessidades de cada usuário do SUS, quando busca o serviço público de saúde, respeitando, assim, o princípio da universalidade, sem, contudo, esquecer da equidade na prestação dos referidos serviços, garantindo atendimento de forma igualitária entre os municípios, tendo por base a necessidade de cada usuário, porém, estabelecendo uma interligação entre usuários, servidores e serviços, visando uma melhora continuada da política de saúde pública;

Considerando a necessidade de estabelecer estratégias mais eficazes para se ofertar um atendimento: digno, humano, eficiente e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Ano I | Edição nº 137

Página 4 de 5

resolutivo dentro da atenção primária de saúde, média e alta complexidade, vigilância em saúde, estabelecendo diretrizes mais claras e diretas, para a melhoria da política pública de saúde, visando aprimorar, ainda mais, a prestação de serviço de saúde municipal, respeitando os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a necessidade de implantação da Educação Permanente em Saúde (EPS), visando uma aprendizagem cotidiana e comprometida com os coletivos, sobre a forma de como acolher, respeitar, ouvir, cuidar e responder com elevada qualidade, reconhecendo o cotidiano como lugar de invenções, acolhimento de desafios e substituição criativa de modelos por práticas cooperativas, colaborativas, integradas e corajosas na arte de escutar a diversidade e a pluralidade do Município, para a mudança das estratégias de organização e do exercício da atenção, da gestão, da participação ou da formação, que é construída na prática de equipes, trabalhadores e parceiros, devendo considerar a necessidade de implementar um trabalho relevante, de qualidade e resolutividade, reconhecendo a produção local de cotidianos de saúde e ativando práticas colaborativas de aprendizagem e de entrelaçamento de saberes;

Considerando a estrutura física da rede de saúde, que necessita ampliação ou manutenção dos serviços, visando ofertar um atendimento mais humano e acolhedor;

Considerando a necessidade de se adequar as políticas públicas para enfrentamento das necessidades que surgirão em decorrência da COVID-19;

Considerando a solicitação do Departamento Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Planejamento, Gestão e Reorganização da Rede de Serviço de Atenção à Saúde e das rotinas de trabalho da Rede Municipal de Saúde: Atenção Primária (Estratégia Saúde da Família-ESF / Unidade Básica de Saúde-UBS), Saúde Mental, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Procedimento Operacional Padrão (POP), Centro Odontológico (CEO), Unidade da Mulher (UAM), Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA), Vigilância Sanitária (VISA), Vigilância Epidemiológica (VE), Controle de Zoonoses, Assistência Farmacêutica e Saúde Bucal.

Art. 2º Compete à Comissão propor ações para reformular, caso necessário, o fluxo da rotina de trabalho em todas as esferas de atuação e prestação de serviços do Departamento Municipal de Saúde.

Parágrafo único. São atribuições da Comissão:

I - Rever as diretrizes para intensificar as ações de relevância em Saúde Pública no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

II - Contribuir com a elaboração do Plano Municipal de Saúde, visando atender às diretrizes do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado da Saúde (SES), considerando a estrutura e organização da rede de atenção à saúde e epidemiológica no âmbito municipal;

III - Planejar, monitorar e avaliar os procedimentos implantados, assegurando a qualidade nos serviços, na assistência e ações na rede de atenção à saúde;

IV - Promover o diálogo, interação e articulação no Departamento Municipal de Saúde, bem como nos demais Departamentos Municipais e Órgãos, visando a oferta adequada de serviços de saúde e os recursos necessários a atenção e assistência oportuna e eficiente aos usuários do SUS;

V - Analisar e divulgar informações e dados aos demais níveis de atenção à saúde e órgãos de interface envolvidos na prevenção, controle e assistência a saúde.

Art. 3º A Comissão se reunirá, integralmente ou parcialmente, de forma periódica, atendendo a convocação do Diretor do Departamento Municipal de Saúde, para tratar de assuntos isolados ou gerais, dependendo da área em análise.

Art. 4º A Comissão terá a seguinte composição:

I - Coordenador Geral: Egydio Tonini Nogueira Neto;

II - Equipe Técnica do Departamento de Saúde:

a) Cíntia da Cunha Alfredo Funabashi;

b) Deise Pereira Ramalho da Silva;

c) Paula Andrade Cortez Romeiro;

d) Josué Campos de Sena;

e) Iraciana Messias de Paiva;

f) Sônia Romeiro Costa Rocha;

g) Renata Neves Rizek;

h) Augusto Fúrio Balula;

i) Bianca Rodrigues da Silva Santos;

III - Departamento Municipal de Administração e Finanças e Departamento Municipal de Planejamento:

a) Denis Roberto Victorino da Silva;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Ano I | Edição nº 137

Página 5 de 5

b) Tatiani dos Santos Correa;

IV - Departamento Municipal de Recursos Humanos: Emerson Martins dos Santos;

V - Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos:

a) Marcelo Alessandro Berto;

b) Marcelo Luiz do Nascimento;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 25 de agosto de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

PP 040/2021 (Retificado) - Contratação de serviço de topografia para o Departamento de Urbanismo e Habitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (PRESENCIAL), nº 040/2021 (Retificado), que tem como objetivo a Contratação de serviço de topografia para o Departamento de Urbanismo e Habitação, o início da sessão de abertura será no dia 10/09/2021, às 09:00 horas. O edital retificado poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância-Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de agosto de 2021.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 021/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública. Homologo, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, o objeto do presente certame, pelo menor preço por item, como segue: o item 7 para a empresa Assis Art Instalações Elétricas Ltda, o item 1 para a empresa Contattos Rio Preto Materiais Elétricos Ltda, os itens 2, 5 e 6 para a empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli EPP e os itens 3 e 4 para a empresa Sun Tec Materiais Elétricos Ltda. Data Homologação: 26/08/2021.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de Agosto de 2021.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Tomada de Preços n.º 005/2021

Homologo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, a Tomada de Preços n.º 005/2021, cujo objeto é a contratação de empresa, por regime de empreitada global, para melhoria e iluminação da pista de caminhada/ciclovia ao grande lago, adjudicando o objeto da licitação, pelo menor preço global, para empresa Obracri Ltda EPP - R\$ 355.467,37. Data Homologação: 26/08/2021.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de agosto de 2021.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Tomada de Preços n.º 006/2021

Homologo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, a Tomada de Preços n.º 006/2021, cujo objeto é a contratação de empresa, por regime de empreitada global, para conclusão da obra do pavilhão de eventos, adjudicando o objeto da licitação, pelo menor preço global, para empresa PVR Engenharia e Construções Ltda. - R\$ 385.214,77. Data Homologação: 26/08/2021.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de agosto de 2021.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal